



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 3.403/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.082.478

Belo Horizonte, 06 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 25/10/2022, nos termos do acórdão Peça 53 - SGAP, publicado no "DOC" de 21/11/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
PREGOEIRO, NA ÉPOCA
RUA MANOEL PIRES DE MIRANDA, N. 1272 - CASA, CENTRO
NOVA PONTE/MG
CEP: 38.160-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 3.403/2023/CDM
PROCESSO: 1.082.478 **EXERCÍCIO:** 2019
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: NOVA PONTE PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 25/10/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 21/11/2022 **TRANSITO EM JULGADO:** 09/02/2013
RESPONSÁVEL: PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
CPF: 016.911.326-40

Multa

- Multa aplicada diante da adoção do critério de julgamento de menor preço global por lote único;

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2023	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00
Valor devido:			R\$ 1.000,00

Multa

- Multa aplicada diante da exigência de apresentação de contrato de prestação de serviços anteriormente realizado junto ao atestado de capacidade técnica;

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2023	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00
Valor devido:			R\$ 1.000,00

Multa

- Multa aplicada pela não disponibilização do Edital na internet.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
02/2023	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00
Valor devido:			R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/02/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

Data de Geração do Relatório: 06/03/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	20/04/2023	3000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000100684		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00100.684174 6 93260000300000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					20/04/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
06/03/2023	0000100684	DV	N	06/03/2023	00000100684
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			3000,00
Instruções Ofício n. 3403/2023 DENÚNCIA n. 1082478 Parcela 1 de 1 Decisão de 25/10/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					3000,00
Pagador					
PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO - CPF: 016.911.326-40 RUA MANOEL PIRES DE MIRANDA, 1272, CENTRO, NOVA PONTE/MG CEP: 38.160-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

